



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº049/2021

DISPENSA Nº 041/2021

CONTRATADO: DELGILSON NOGUEIRA LIMA.

VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente

Gelsina Carneiro dos SantosMembra

Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida

Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

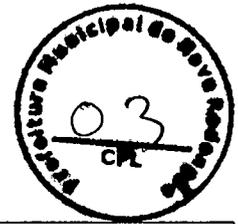
Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

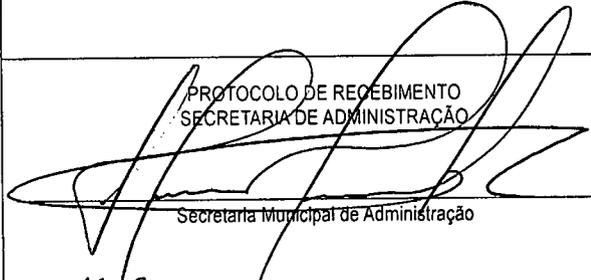
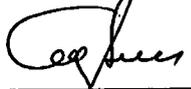
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE	
OBJETO: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.700,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE junho DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 03 (MESES)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
<p>Dotação Orçamentária</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários</p> <p>Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários</p>	<p> Abel Ackel Dos Anjos Martins Secretaria de administração</p> <p>DATA: 10/03/2021</p>
<p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p> Secretaria Municipal de Administração</p> <p>DATA: 10/03/2021</p>	<p>Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;</p> <p> Departamento de Orçamento e Contabilidade</p> <p>DATA: 10/03/2021</p>
<p>Ratificação da Controladoria</p> <p> Controladoria Interna</p> <p>DATA: 10/03/2021</p>	<p>De acordo,</p> <p> GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal</p> <p>DATA: 10/03/2021</p>
	<p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO</p> <p> Departamento de Compras</p> <p>DATA: 10/03/2021</p>

PLANILHA DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

DELGILSON NOGUEIRA LIMA

CPF: 055.391.875-39



AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção - BA

LOTE 1 - SERVIÇOS PARA CARROS LEVES E SEMI - LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas/homem	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas/homem	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
					R\$ 8.300,00
LOTE 2 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas/homem	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas/homem	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
					R\$ 8.400,00
Valor total da dispensa					R\$ 16.700,00

VALOR GLOBAL 16.700,00(Dezesesseis mil e setecentos reais)

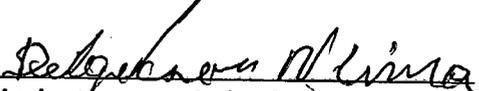
Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 10/03/2021


Assinatura e carimbo do representante

Planilha de Orçamento

Edmir da Silva Aragão
 CPF: 061.959.225-79

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO - BA

LOTE 1 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO	
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORAS/HOMEM	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORAS/HOMEM	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 9.150,00
LOTE 2 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO	
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORAS/HOMEM	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00	
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORAS/HOMEM	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 9.400,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 18.550,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 09/03/2021

Edmir da Silva Aragão
 Assinatura e carimbo do representante



PLANILHA DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

REN: LAGO DOS SANTOS ALMEIDA
 CPF: 030.190.295-03



AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção - BA.

LOTE 1 - SERVIÇOS EM VEICULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORAS/HOMEM	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	HORAS/HOMEM	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.650,00
LOTE 2 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORAS/HOMEM	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	HORAS/HOMEM	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.650,00

VALOR GLOBAL R\$ 17.650,00(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 10 / 03 / 2021

LAGO DOS SANTOS ALMEIDA
Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Objeto: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.

- A. (DELGILSON NOGUEIRA LIMA) - CPF Nº 055.391.875-39 Valor Global da Proposta:
R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
- B. (IAGO DOS SANTOS ALMEIDA) - CPF Nº 030.190.295-03 Valor Global da Proposta:
R\$17.650,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA)
- C. (ELMES DA SILVA ARAGÃO) - CPF Nº 061.959.225-79 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
R\$18.550,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Redenção 10 de MARÇO de 2021.

Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

Srª. Gelsina Santos Carneiro
Membra da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 127236 datada em 03/12/2020

Nome DELGILSON NOGUEIRA LIMA
Profissão
CPF: 055.391.875-39
RG:
Endereço RUA MENDE SÁ, CENTRO Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento CASA



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CRÉDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 03/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Warley Jackson Macêdo Barbosa
Diretor de Departamento de Receitas

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Warley Jackson Macêdo Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Nº DECRETO 01/2021



E65A0C4344

TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20210687957

NOME	
DELGILSON NOGUEIRA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	055.391.875-39

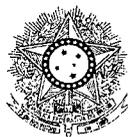
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELGILSON NOGUEIRA LIMA

CPF: 055.391.875-39

Certidão nº: 6088906/2021

Expedição: 17/02/2021, às 15:52:50

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELGILSON NOGUEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.391.875-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

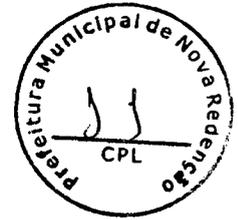
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELGILSON NOGUEIRA LIMA**
CPF: **055.391.875-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:54 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **FA0F.0DF4.9D55.379A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

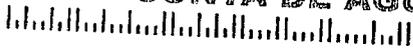


[Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

embasa

NOTA FISCAL

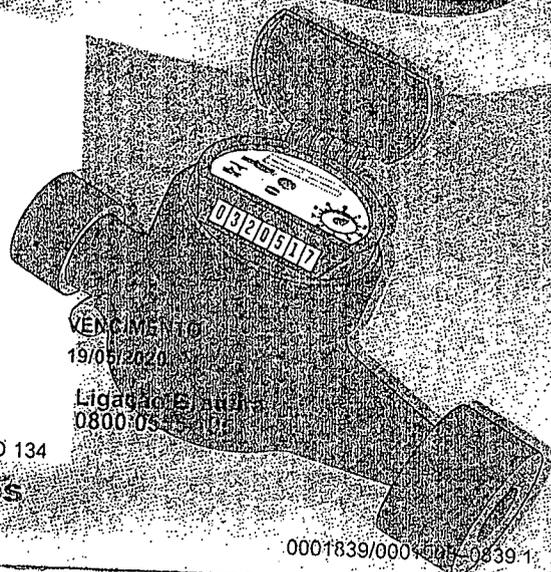
CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO



ROSINEIDE ALVES TELES SELES
RU D LIDIA CANDIDA DE OLIVEI, 20
NOVA REDENCAO LIDIA CANDIDA

CEP - 46.835-000

MATRICULA 083293345 RES-0001
INSCRICAO 0343.01.0226.2.0237.0000.0
ROTEIRO LEITURA 00084158
ROTEIRO ENTREGA 000084158
HIDROMETRO A11N215020



VENCIMENTO
19/05/2020

Ligação E-mail
0800-0555-195

LOJA: RU OSIANO DE CASTRO 134

www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos
0800 0555 195

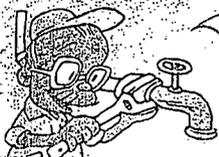
0001839/0001005-0439-1

Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo estabelecido,
ligue para a AGERSA e informe o número de protocolo de seu pedido.

0800 075 3226

CONTRATO DE ADESAO

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos



ACOMPANHE A MEDIÇÃO DO SEU HIDRÔMETRO E, SE NECESSÁRIO, ENTRE EM CONTATO COM A EMBASA PARA UMA MELHOR ANÁLISE DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos ao lado com a leitura do seu hidrômetro. (apenas números pretos):

--	--	--	--	--

ATUALIZE SEU CADASTRO

Para a Embasa lhe atender melhor, compareça em um de nossos pontos de atendimento e atualize seus dados.

PARA USO DO ENTREGADOR

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Número não confere

- Desconhecido
- Recusado
- Outra Ocorrência

MORADOR

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

PORTEIRO

SÍNDICO

VIZINHO

DATA

ASSINATURA



[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redençã
CNPJ 16.246.334/0001-65
Confere com original

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEBY NOGUEIRA DE LIMA

1998111851 1851 1851

058 19/11/53 22/11/1978

DEBY NOGUEIRA DE LIMA

CILDA HISO DE LIMA

04955980566 11/03/2024 28/12/2019

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1765381531

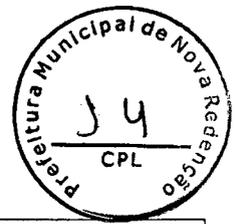
BRIDIO PLASTIFICAR
3584534

LABORABH BR 28/03/2019

17831021029



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021				
Processo Administrativo nº 049/2021				
			Data: 10/03/2021	
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: DELGILSON NOGUEIRA LIMA .				
CNPJ / CPF 055.391.875-39	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade: 1493534483	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO		UF: BA	
Endereço: LIDIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA				
Dados Bancários:				
Banco do Brasil		Agência:	Conta Corrente nº:	
Objeto: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.				
a) Valor Global: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do prestador de serviço se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) pessoas do ramo pertinente ao objeto contratado				
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 10/03/2021		 (Abi-Ackel Dos Anjos Martins) Secretaria de administração Data: 10/03/2021		
ESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 10/03/2021		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINALDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 10/03/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PARECER JURÍDICO



Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município da Municipalidade de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 049/2021- Dispensa de Licitação nº 041/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.

LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Havendo conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93 e bem como o

juízo das propostas visando

o melhor preço e a adequada

apresentação de documentos, tem-

se o cumprimento dos princípios

que norteiam a licitação e a

Administração Pública.

Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 049/2021-Dispensa 041/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município da Municipalidade de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER

Edson A. Pereira
CPF: 02.711.111-11
052.92.111-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 041/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município da Municipalidade de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

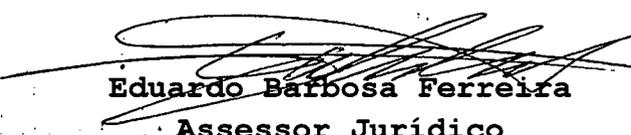
Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a pessoa física, ou seja, o senhor **DELGILSON NOGUEIRA LIMA - CPF nº 055.391.875-39, com o Valor Global da Proposta: R\$ 16.700,00**, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 10 de março de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/BA 42783

Eduardo B. Ferreira
OAB-BA 42783
OAB-BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2021

CONTRATADO: DELGILSON NOGUEIRA LIMA

CNPJ/CPF: 055.391.875-39

VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de MARÇO de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e o Srº DELGILSON NOGUEIRA LIMA .

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa do Srº **DELGILSON NOGUEIRA LIMA**, com endereço à Rua Lidia cândida de oliveira s/n, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº **055.391.875-39**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº049/2021, DISPENSA nº. 041/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção -BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. Indireta por preço unitário

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)** 3.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA A vigência do presente instrumento será de 10 DE março de 2021 a 30 de junho de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referência em anexo e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o serviço recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos serviços recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos serviços rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de serviço.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

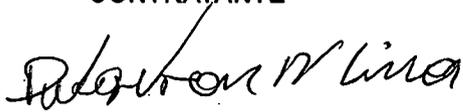


CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 10 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


DELGILSON NOGUEIRA LIMA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
RG. 16.5247-1060 SSPI BR

2. 
RG. 14311089 60 SSPI BR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2021

PROCESSO Nº: 049/2021

RESUMO DO OBJETO: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: DELGILSON NOGUEIRA LIMA.

CPF/CNPJ: 055.391.875-39

VIGÊNCIA: 10 DE março de DE 2021 A 30 DE junho DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 10 de MARÇO de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2021
CONTRATADO: DELGILSON NOGUEIRA LIMA
CNPJ/CPF: 055.391.875-39

VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção-BA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de MARÇO de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2021
PROCESSO Nº: 049/2021
RESUMO DO OBJETO: - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota própria do município de Nova Redenção - BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: DELGILSON NOGUEIRA LIMA.
CPF/CNPJ: 055.391.875-39

VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.11.01 Atividade: 15.122.0020.2023 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 10 de março de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82A94973E4BDAE9576A7CE57AB4591CF